

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Março de 2024

ITGT12

O Gestor esteve em 13/03/2024 na Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª série da 2ª emissão de debêntures da INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. Estavam presentes representantes de 94,85% das Debêntures em Circulação. Instalada a assembleia, os debenturistas presentes votaram da seguinte forma:

- (i) Debenturistas representando 94,85% das Debêntures em Circulação aprovaram a alteração do prazo de vencimento e da Data de Vencimento Primeira Série das Debêntures da Primeira Série de 29 de março de 2024 para 29 de março de 2029;
- (ii) Debenturistas representando 94,85% das Debêntures em Circulação aprovaram a alteração do cronograma de amortização das Debêntures da Primeira Série, de modo que (1) R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) decorrentes do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série sejam amortizados em 29 de março de 2024, proporcionalmente a 26,0000% (vinte e seis por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira da Série, adicionalmente também haverá o pagamento da Remuneração do respectivo período de capitalização, e (2) o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série seja amortizado em 3 (três) parcelas, sendo certo que o pagamento das demais parcelas de amortização deverá ocorrer em 29 de março de 2027, equivalente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil e trezentos e trinta e três décimos de milésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, 29 de março de 2028, equivalente a 50,0000% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, e a última, equivalente a 100,0000% (cem por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, na Data de Vencimento Primeira Série;
- (iii) Debenturistas representando 94,85% das Debêntures em Circulação aprovaram a alteração da Remuneração da Primeira Série, a partir de 29 de março de 2024 (exclusive), que passará para 100,00% (cento por cento) da variação acumulada da Taxa DI Over, acrescida de spread (sobretaxa) de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e a atualização das Datas de Pagamento da Remuneração da Primeira Série para que sejam realizadas semestralmente;
- (iv) Debenturistas representando 94,85% das Debêntures em Circulação aprovaram a alteração da Cláusula 5.20.1 da Escritura de Emissão para prever que o Resgate Antecipado da Primeira Série será permitido a partir de 29 de março de 2026;

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Março de 2024

ITGT12

- (v) Debenturistas representando 94,85% das Debêntures em Circulação aprovaram a alteração da Cláusula 5.21.1 da Escritura de Emissão para prever que a Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da Primeira Série será permitida a partir de 29 de março de 2026;
- (vi) Debenturistas representando 94,85% das Debêntures em Circulação aprovaram a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem todos os atos eventualmente necessários para a consecução da deliberação tomada.

O Gestor votou favoravelmente aos itens acima.

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Março de 2024

ITGT12

Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	Fundos Debenturistas	PAPEL	QTDE_DISP
SFSB0049	SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI	ITGT12	189.192
SFSB0056	SANTANDER REFERENCIADO DI PREMIUM FI	ITGT12	20.475
SFSB0946	SANTANDER RENDA FIXA FLEXÍVEL FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO	ITGT12	27.216
4030	SANTANDER RF CRÉD PRIV DINÂMICO FI	ITGT12	250